



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 18

PAUTA DA 18ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 02/05/2024

Horário: 09h00 (nove) horas

Local: Presencial na sede da AGR

Virtual: Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Adriana Rosaura de Castro Batista:

2.1. Processo nº 202300029002685 - Interessado: ELIEZER PEREIRA DA SILVA . - Auto de Infração nº 42.098 - Lei 18.673/2014 - Art. 6º - II - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

2.2. Processo nº 202300029003365 - Interessado: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI EPP. - Auto de Infração nº 42.234 - Lei 18.673/2014 - Art. 6º - II - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

2.3. Processo nº 202300029004544 - Interessado: AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA. - Auto de Infração nº 42.523 - Resolução 297/2007-CG - Art. 11 - VI - suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR.

2.4. Processo nº 202300029004709 - Interessado: AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA . - Auto de Infração nº 42.568 - Resolução 297/2007-CG - Art. 12 - VII - interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior.

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

3.1. Processo nº 202400029000803 - Interessado: XRI TRANSPORTES LTDA. - Auto de Infração nº 43.159 - Lei 18.673/2014 - Art. 6 - II - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

3.2. Processo nº 202400029000549 - Interessado: TRANSUL ASSESSORIA CONSULTORIA EM LOGISTICA EIRELI. - Auto de Infração nº 43.103 - Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 78 - III - Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização.

3.3. Processo nº 202400029000028 - Interessado: VIAÇÃO PARAUNA LTDA. - Auto de Infração nº 43.017 - Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - XXXV - utilizar veículo não registrado na AGR.

3.4. Processo nº 202400029000034- Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA. - Auto de Infração nº 43.018 - Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 20 - II - executar o serviço de transporte regular sem prévia concessão, permissão ou autorização.

4. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Henrique de Oliveira Marques:

4.1. Processo nº 202300029005779 - Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA. - Auto de Infração nº 42.891 - Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - XXXV - utilizar veículo não registrado na AGR.

4.2. Processo nº 202300029006144 - Interessado: AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA. - Auto de Infração nº 42.999 - Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - XXXV - utilizar veículo não registrado na AGR.

4.3. Processo nº 202300029006212 - Interessado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. - Auto de Infração nº 43.019 - Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - XXXV - utilizar veículo não registrado na AGR.

4.4. Processo nº 202300029006189 - Interessado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. - Auto de Infração nº 43.012 - Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 18 - XVII - antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem.

5. Encerramento.

*** Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço cj@goias.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.**

Gilvan do Espírito Santo Batista

Coordenador

GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN DO ESPIRITO SANTO BATISTA, Coordenador (a)**, em 25/04/2024, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59480779** e o código CRC **25DF95B4**.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029006023



SEI 59480779